



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1502/2006

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Banco GE Capital S/A e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco GE Capital S/A, objetivando a viabilização de concessão de empréstimos e financiamentos pela instituição financeira aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, inclusive Câmara Municipal, bem como a todos aqueles que mantêm qualquer vínculo de remuneração com o Município, excluindo-se o vínculo temporário, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento.

Art. 2º O Município, em nenhuma hipótese, poderá garantir, sob qualquer forma, o pagamento dos empréstimos efetuados por seus servidores junto ao Banco GE Capital S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacú, 22 de março de 2006.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....Edição

de...../...../.....

Secretário